

COMISSÃO ELEITORAL

AOS TRABALHADORES DA CAEMA

Assunto: Defesa da eleição direta para representante dos empregados no Conselho de Administração

Prezadas companheiras e prezados companheiros,

A Comissão Eleitoral vem a público esclarecer a categoria sobre os recentes acontecimentos envolvendo a representação dos empregados no Conselho de Administração da CAEMA.

No último dia 24 de julho de 2026, foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) a nomeação do empregado Marcos Antônio da Silva do Nascimento para a vaga de representante dos trabalhadores no Conselho, para o período de 2026-2028.

Esclarecemos que essa nomeação é irregular e não se aplica ao nosso caso.

A legislação federal (Leis nº 6.404/76, 12.353/10 e 13.303/16) e o próprio Estatuto Social da CAEMA são categóricos: o representante dos empregados não pode ser indicado ou nomeado; ele deve ser escolhido democraticamente pela categoria, por meio de eleição direta.

Para que todos fiquem cientes da real situação jurídica:

- **Eleição em andamento:** A Comissão Eleitoral está ativa, instituída pela Resolução de Diretoria nº 0013/2025, trabalhando na condução do processo eleitoral legítimo para os Conselhos de Administração e Fiscal.
- **Mandatos prorrogados por direito:** A Assembleia Geral Ordinária de 20 de janeiro de 2025 e o artigo 32 do Estatuto da empresa garantem que os atuais representantes continuem no cargo até que o novo processo eleitoral termine e os novos eleitos tomem posse.
- **Caso isolado:** A regra relativa à eleição constitui direito exclusivo dos trabalhadores, não se confundindo nem se vinculando às negociações ou eventuais prorrogações dos mandatos dos demais conselheiros da Companhia.
- **Quais medidas foram tomadas?** Já protocolamos o Ofício nº 1115/2026 - CECAF/CAEMA, via SEI, direcionado ao Presidente da CAEMA, engenheiro Marco Aurélio Freitas, exigindo:

1. A revogação imediata da nomeação publicada no Diário Oficial;

2. A garantia de conclusão do processo eleitoral, assegurando o direito de voto da categoria e a posse do candidato ou candidata legitimamente eleito pelos trabalhadores ativos da empresa.

A democracia interna e a soberania do voto dos trabalhadores devem ser respeitadas. Continuaremos firmes na condução do processo para garantir total transparência. Fiquem atentos aos próximos comunicados da Comissão Eleitoral e participem do processo de votação!

São Luís - MA, 25 de agosto de 2026.

Cordialmente,

A Comissão Eleitoral